

DECRETO Nº 2.514, DE 26 SETEMBRO DE 2023.

Concede licença ao trabalho aos servidores que atuarão como mesários na eleição dos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 1º de outubro de 2023, domingo, realizar-se-ão as eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, gestão 2024/2028;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da colaboração durante o dia 1º de outubro de 2023, domingo, em que se realizarão as eleições para escolha de Conselheiros Tutelares, gestão 2024/2028, em que os servidores relacionados no anexo deste decreto, atuarão como mesários, **CONCEDE DOIS DIAS DE LICENÇA AO TRABALHO**.

Art. 2º Os dias de licença ao trabalho serão definidos pelos servidores mediante ajuste e aprovação do superior imediato, devendo ser encaminhado requerimento devidamente autorizado ao Setor de Pessoal para controle do Ponto do Servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 26 de setembro de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 2.514/2023.

	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1	Jocelaine Sales Moreira	Servente	Secretaria Municipal da Administração
2	Vera Lúcia Cargnelutti Barbieri	Secretária Municipal da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde
3	Marciano Roque Friedrich		
4	Mariluce Inês da Rosa Friedrich	Agente Auxiliar de Contabilidade	Gabinete do Prefeito
5	Sandra Regina Dalmolin	Diretor de Saúde Pública	Secretaria Municipal da Saúde
6	Mariolaine de Salles Uliana	Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde